ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2022

Dispõe sobre diretrizes para as ações de promoção de defesa pessoal e criação do projeto Reage Maria, para mulheres vítimas de violência doméstica.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso das atribuições Legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL

Art. 1º Ficam estabelecidas diretrizes para a criação de projeto de defesa pessoal para mulheres vítimas de violência doméstica ou que estejam interessadas em buscar conhecimento para autoproteção.
Art. 2º As ações instituídas por esta lei têm como objetivos desenvolver projetos que instruam mulheres à autodefesa em casos de ataques de companheiros ou ex-companheiros, de modo a garantir conteúdos mínimos que viabilizem o acesso delas a cursos de defesa pessoal.

Art. 3º Os cursos e projetos poderão ser desenvolvidos e ministrados juntamente com a guarda civil, por agentes da corporação devidamente qualificada, podendo ocorrer em espaços públicos com os devidos equipamentos necessários.

Art. 4º A duração, as datas e os horários do curso serão definidos pelo Comandante da Guarda Municipal, conforme conteúdos teórico e prático a ser desenvolvido, bem como a quantidade de vagas disponíveis.

Art. 5º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas, se necessário.

Art. 6º A presente lei será regulamentada pelo Executivo no prazo de cento e vinte dias, contados de sua publicação.

Art. 7º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de fevereiro de 2022.

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru

ESTADO DO AMAZONAS
CÂMARA MUNICIPAL DE MANACAPURU
GABINETE DO VEREADOR JOSÉ JUNIOR DE PAULA BEZERRA
Avenida Eduardo Ribeiro, nº 1161 – Centro – Manacapuru – Amazonas – CEP: 69.400-901 - Fone/Fax: (092) 3361-3000
www.ale.am.gov.br/manacapuru/ - legislativomanaca_1948@hotmail.com - camaramanacapuru@outlook.com

JUSTIFICATIVA AO PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº_____/2022

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Senhoras Vereadoras,

O presente Projeto de Lei que dispõe sobre diretrizes para as ações de promoção de defesa pessoal e criação do projeto Reage Maria para mulheres vítimas de violência doméstica, tem como objetivo dotar as mulheres de capacidade de antecipação de risco, prepará-las para mitigar situações de risco, treiná-las nas técnicas de defesa pessoal e conscientizá-las de sua capacidade de defesa pessoal e de outras mulheres em situação de violência.

O projeto também tem o objetivo de realizar campanhas educativas com a temática da defesa pessoal e a prevenção da violência doméstica e familiar, além de programas educacionais que difundam valores éticos de respeito à dignidade da mulher.

Considerando que o projeto é um “poderoso instrumento” de erradicação da violência contra a mulher, assim capacita a mulher para que no mínimo tenha a chance de lutar por sua vida.

Diante do exposto conto com o apoio dos nobres pares para aprovação de presente propositura.

Sala de Sessões da Câmara Municipal de Manacapuru, 17 de fevereiro de 2022

Vereador Júnior De Paula
1º Vice Presidente da Câmara
Municipal de Manacapuru